

IX - Gleyson Alves de Moraes - ASCONT (suplente);

X - Thaís Cedro Gomes - COJDG;

XI - Ederson de Azevedo Pereira - COJDG/SECON.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 166/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000004331-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 56/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Arthur de Almeida Cruz (Fiscal do Contrato) e

IV - Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 157/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE/GO n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349, de 22 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n° 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000007779-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do Integrante Demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a assinatura dos softwares de engenharia e arquitetura - SKETCHUP PRO 2022 e VRAY 5, pelo período de 3 anos:

I - Marcos Paulo Barbosa - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo;

III - Alessandro Maurício de Jesus - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n° 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior